



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, 234 — Fone: (0478)

{ Sec. Administração: 57-1103
Gabinete Prefeito: 57-1123

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 323/83

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
A FIRMAR CONVÊNIOS COM A LEGIÃO BRASILEI-
RA DE ASSISTÊNCIA - LBA -

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catari-
na.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a firmar
convênios e protocolos, com a Legião Brasileira de Assistên-
cia ao pré-escolar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 1.983.

Registra-se e publica-se em data acima.


JOSE HORÁCIO LAURINDO
Prefeito Municipal